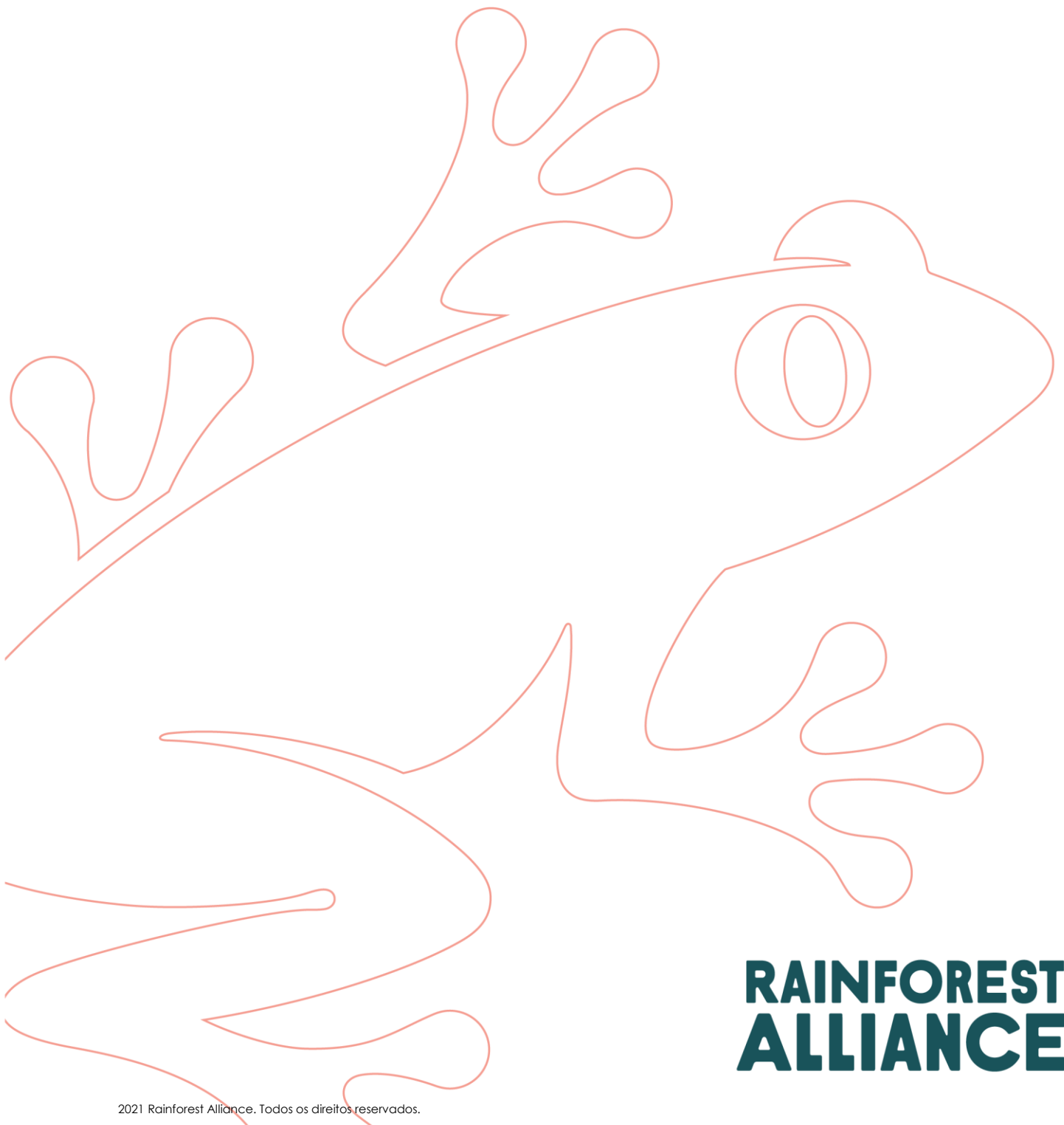


ANEXO S17

Coleta de Dados de Geolocalização

Versão 1.1



**RAINFOREST
ALLIANCE**



Declaração sobre Traduções

Para qualquer dúvida relacionada a efetividade da informação contida na tradução, por favor referir à versão oficial em inglês para esclarecimentos. Quaisquer discrepâncias ou diferenças criadas nas traduções não são vinculantes e não tem efeitos para propósitos de auditoria ou certificação.

Mais informações?

Para mais informações sobre a Rainforest Alliance, visite www.rainforest-alliance.org ou contate info@ra.org

Nome do Documento:		Código do Documento:	Versão:
Anexo S17: Coleta de Dados de Geolocalização		SA-S-SD-18-V1.1PT	V1.1
Data da primeira publicação:	Data de revisão:	Válido de:	Vence em:
29 de junho de 2021	N/D	1º de julho de 2021	Até aviso posterior
Desenvolvido por:		Aprovado por:	
Departamento de Normas e Asseguramento da Rainforest Alliance		Diretora de Normas e Asseguramento	
Relacionado a:			
SA-S-SD-1-V1 Norma de Agricultura Sustentável Rainforest Alliance 2020, Requisitos de Produção Agrícola (1.2.12. 1.2.13. 1.2.14. 1.2.15. e 6.1.1. 6.1.2)			
SA-S-SD-13-V1 Anexo S12: Detalhes Adicionais sobre Requisitos de Não Conversão			
SA-G-SD-5-V1.1 Documento de Orientação D: Geolocalização e Mapas de Risco			
Substitui:			
SA-G-SD-5-V1 Documento de Orientação D: Geolocalização e Mapas de Risco			
Aplicável a:			
Detentores de Certificado de Produção Agrícola			
País/Região:			
Todos			
Cultivo:		Tipo de Certificação:	
Todos os cultivos no escopo do sistema de certificação Rainforest Alliance, veja as Regras de Certificação.		Certificação de Produção Agrícola.	

Qualquer uso deste conteúdo, incluindo a reprodução, modificação, distribuição ou republicação, sem o consentimento prévio e por escrito da Rainforest Alliance é estritamente proibido.



SUMÁRIO

1. Propósito.....	4
2. Abreviações	4
3. Definições	4
4. Requisitos da norma	5
4.1 Requisitos para Dados de Geolocalização.....	5
4.2 Requisitos para Áreas Protegidas, florestas e ecossistemas naturais.	6
5. Dados para Coleta e Uso de Geolocalização	7
6. Requisitos de coleta de dados de geolocalização.....	8
6.1 Pontos de localização.....	9
6.2 Polígonos:.....	10
6.2.a. Polígonos com base em pontos de localização de referência	10
6.2.b. Polígonos coletados no campo	10
7 Reportando os dados.....	11
7.1 Reporte de dados GPS para aplicação para pequenas exceções para manejo de infraestrutura.....	12

Lista de figuras e tabelas

Figura1: Ilustração de uma unidade de produção.....	4
Figura 2. Requisito de coleta de dados de geolocalização dentro das fazendas.	9
Tabela 1: Formatos e modelos aceitos para dados de geolocalização.....	11



1. PROPÓSITO

Dados de geolocalização precisos são essenciais para garantir a conformidade com a Norma de Agricultura Sustentável 2020 da Rainforest Alliance (referida como 'a norma' neste documento). Desmatamento e a produção agrícola em Áreas Protegidas são tópicos de riscos relevantes para muitas partes interessadas no sistema de certificação da Rainforest Alliance, e os mecanismos de asseguramento apropriados para essas questões dependem do mapeamento preciso das fazendas. O mapeamento dos limites das fazendas é também a melhor forma de obter uma mensuração precisa da área da fazenda, que é a base para a estimativa da produção certificada e das quantidades apropriadas de agroquímicos.

Este documento detalha *Como Detentores de Certificado devem coletar as informações necessárias para cumprir com os requisitos de dados de geolocalização* dos Requisitos de Produção Agrícola da Norma de Agricultura Sustentável Rainforest Alliance, Requisitos de Produção Agrícola. Além disso, esse documento também deve ser utilizado por Entidades Certificadoras para verificar os dados de geolocalização fornecidos pelo Detentor de Certificado durante o processo de auditoria.

Note que algumas das ferramentas e sistemas de TI a serem utilizados para coleta e análise de dados geoespaciais ainda estão em desenvolvimento. Posteriores orientações serão fornecidas uma vez que elas estejam prontas para serem utilizadas.

2. ABREVIações

- EC:** Entidade Certificadora.
- DC:** Detentor de Certificado.
- SIG:** Sistema de Informação Geográfico
- PCRA:** Plataforma de Certificação Rainforest Alliance

3. DEFINIÇÕES

Unidade de produção: Uma porção de terra contínua que é parte de uma fazenda. Uma unidade de produção pode incluir tanto terras para fins agrícolas como não agrícolas com edifícios, instalações, recursos hídricos e outras características. Veja a figura abaixo para a ilustração dessa explicação.

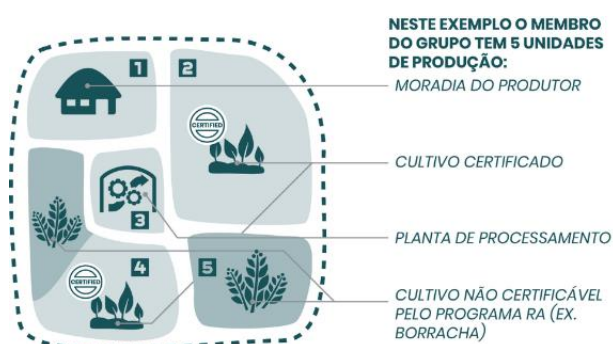


Figura 1: Ilustração de uma unidade de produção.

Fazenda: Toda terra e instalações utilizadas para atividades de produção e processamento agrícola sob o escopo geográfico da certificação de produção agrícola aplicável da Rainforest Alliance. Uma fazenda pode ser composta de diversas unidades produtivas adjacentes ou geograficamente separadas dentro de um país, desde que estejam sob uma entidade gestora comum. Todas as fazendas e unidades produtivas enquadradas neste escopo geográfico devem cumprir com a Norma de Agricultura Sustentável 2020 da Rainforest Alliance, mesmo quando um



cultivo distinto do certificado também é produzido (por exemplo, fazenda/unidade de produção com uma plantação de arroz pertencendo a um produtor que é parte de um grupo certificado para café que se enquadra dentro do mesmo escopo geográfico).

Uma fazenda pode ser composta de diversas unidades de terra adjacentes ou geograficamente separadas dentro de um país se estiverem sob uma entidade gestora comum.

Dados de geolocalização: Dados que identificam a localidade geográfica de fazendas e os limites de fazendas, unidades de produção, e outras instalações dos Detentores de Certificado Rainforest Alliance. Os dados de geolocalização são representados por coordenadas geralmente coletadas através do mapeamento de Sistemas de Posicionamento Global (GPS) usando pontos de localização individuais (incluindo envelopes) ou polígonos que definem os limites totais das áreas relevantes.

Ponto de localização: Um par de coordenadas de latitude/longitude coletadas através de dados de *Sistemas de Informação Geográfica (SIG)*. O ponto de localização é um ponto de dados único. Ele pode ser usado para representar a localização de uma fazenda/unidade de produção quando informações de polígonos não estão disponíveis. Os pontos de localização podem ser tomados no centro de uma unidade de produção. Se uma fazenda consistir em múltiplas unidades de produção, o ponto de localização deve ser ao menos no centro da maior unidade de produção.

Polígono (polígono geográfico) Um limite geográfico que cerca uma área representando uma fazenda/unidade de produção. Tais polígonos podem ser mapeados e codificados com dados essenciais sobre a fazenda (referidos como atributos), como ID da fazenda, área da fazenda (hectares), área de produção, cultivo, dono, status de certificação.

Mapas de Risco: Os mapas que mostram os níveis de indicação de risco para tópicos cruciais para o Programa de Certificação da Rainforest Alliance. Os mapas de risco para desmatamento e proximidade de Áreas Protegidas são feitos ao combinar os dados de geolocalização fornecidos pelos Detentores de Certificado com mapas externos mostrando as camadas florestais e áreas protegidas.

4. REQUISITOS DA NORMA

4.1 Requisitos para Dados de Geolocalização

Os requisitos da Norma de Agricultura Sustentável 2020 da Rainforest Alliance com relação aos dados de geolocalização, e seu uso para apoiar a proteção das florestas e ecossistemas naturais e prevenir a produção em Áreas Protegidas são os seguintes:

Requisito 1.2.12 Requisitos Básicos

Aplicável a: *Gerência do Grupo*

Para 100% das fazendas, estão disponíveis dados de geolocalização da maior unidade de produção com cultivo certificado.

Para ao menos 10% das fazendas, isso está em forma de um polígono GPS. Para todas as outras fazendas, isso pode estar na forma de um ponto de localização.

Veja o Anexo: S12: Detalhes Adicionais sobre Requisitos de Não Conversão

Requisito 1.2.13 Requisitos Básicos

Aplicável a: *Fazendas grandes parte de um grupo, fazendas individualmente certificadas.*

Um polígono da fazenda está disponível. Se a fazenda tem múltiplas unidades de produção, um polígono é fornecido para cada unidade de produção.



Requisito 1.2.14 L1: Melhoria Mandatória

Aplicável a: *Gerência do Grupo*

Dados de geolocalização estão disponíveis para 100% de todas as unidades de produção. Ao menos 30% está na forma de polígonos.

Progressos anuais nos indicadores precisam ser demonstrados, correspondendo à meta a ser atingida ao final do ano três.

Indicador:

- % de unidades de produção com dados de geolocalização;
- % de unidades de produção com polígonos.

Requisito 1.2.15 L2: Melhoria Mandatória

Aplicável a: *Gerência do Grupo*

1.2.15. Polígonos estão disponíveis para 100% das unidades de produção.

Progressos anuais nos indicadores precisam ser demonstrados, correspondendo à meta a ser atingida ao final do ano seis.

Indicador:

- % de unidades de produção com dados de geolocalização
- % de unidades de produção com polígonos.

Nível de Melhoria:

Nível 1 (N1) após três anos de certificação.

Nível 2 (N2) após seis anos de certificação

4.2 Requisitos para Áreas Protegidas, florestas e ecossistemas naturais.

Requisito 6.1.1 Requisito Básico

Aplicável a: *Fazendas pequenas e grandes partes de um grupo, Detentores de Certificado individuais.*

A partir de 1º de janeiro de 2014 em diante, florestas naturais e outros ecossistemas naturais não foram convertidos em produção agrícola ou outros usos de terra. Veja o Anexo: S12: Detalhes Adicionais sobre Requisitos de Não Conversão

Requisito 6.1.2: Requisitos Básicos

Aplicável a: *Fazenda pequenas e grandes partes de um grupo, Detentores de Certificado individualmente certificados.*

A produção ou processamento não ocorre em áreas protegidas ou suas áreas de segurança oficialmente designadas, exceto onde isso cumpre com a lei aplicável.



5. DADOS PARA COLETA E USO DE GEOLOCALIZAÇÃO

Os DCs devem fornecer dados de geolocalização na Plataforma de Certificação Rainforest Alliance (PCRA) em conformidade com os requisitos da Norma e Regras de Certificação e Auditoria. Especificamente:

- **Regras de Certificação 1.4.12:** Todos os DCs de Produção Agrícola devem fornecer geodados na PCRA, com base nos quais a PCRA fornecerá os mapas de risco de registro de geolocalização e as ações de mitigação aplicáveis (para mais informações sobre geodados, veja o Anexo: Guia de Orientação D: Requisitos de Dados de Geolocalização e Mapas de Risco).

Os DCs devem fornecer e/ou atualizar seus dados de geolocalização anualmente antes da auditoria de transição e de cada auditoria de (re)certificação e supervisão. Esses dados de geolocalização serão utilizados pela Rainforest Alliance para produzir os mapas de risco para desmatamento e áreas protegidas com base nos dados de geolocalização fornecidos pelos DCs. Os DCs, portanto, precisam coletar informações corretas. Os inspetores internos devem revisar e verificar os dados de geolocalização, que também serão verificados durante o processo de auditoria externa.

Os DCs podem distribuir a coleta de dados de polígono para a porcentagem e formatos requeridos ao longo do período antes da auditoria de certificação. Portanto, DCs devem incluir metas anuais para a coleta de dados de geolocalização no Plano de Gestão. Essas metas devem priorizar a coleta de dados de fazendas de alto risco. Os DCs podem utilizar o risco atribuído pela Rainforest Alliance para direcionar as áreas de alto risco ao planejar a coleta de polígonos. O direcionamento de riscos será verificado durante a auditoria externa.

É esperado dos DCs que utilizem as análise de risco de desmatamento e proximidade pela Rainforest Alliance para apoiar a implementação dos requisitos da Norma ao implementar as ações de mitigação apropriadas conforme requeridas pelas Regras de Certificação:

- **Regra de Certificação 1.4.13** Para cada risco identificado o DC deve implementar as ações de mitigação. Ações de mitigação fornecidas pela Ferramenta da Rainforest Alliance são fortemente recomendadas, mas o DC pode modificá-las se outras ações forem consideradas mais apropriadas para endereçar o risco.

As medidas de análise de risco que precisam ser implementadas para abordar os riscos de desmatamento e proximidade de Áreas Protegidas devem ser incluídas nas próprias **Análise de Risco e Plano de Gestão** do DC. Melhores dados de geolocalização fornecidos pelo DC (por exemplo, polígonos ao invés de pontos de localização) resultarão em mapas de risco mais precisos e melhores conhecimentos para identificar medidas de mitigação. A identificação e implementação de medidas de mitigação também será verificada durante o processo de auditoria externa¹.

¹ As ECs também são requeridas a utilizar os mapas de risco conforme indicado nas Regras de Certificação e Auditoria RA5 e RA6.





6. REQUISITOS DE COLETA DE DADOS DE GEOLOCALIZAÇÃO

Os DCs são responsáveis por fornecer os dados de geolocalização na forma de pontos de localização e polígonos. No caso de unidades de produção, terra não-agrícola deve também ser incluída, como edifícios e instalações, reservas de conservação (como áreas ripárias), corpos d'água e quaisquer outras características relacionadas às operações certificadas.

Abaixo está um resumo dos métodos que os DCs podem utilizar para coletar pontos de localização e polígonos. Instruções passo a passo adicionais estão disponíveis no **Guia de Orientação D: Dados de geolocalização e Mapas de Risco**. Os dados de geolocalização devem cumprir todos os requisitos de formato mencionados no **Capítulo 7** deste documento, antes de serem enviados na PCRA.

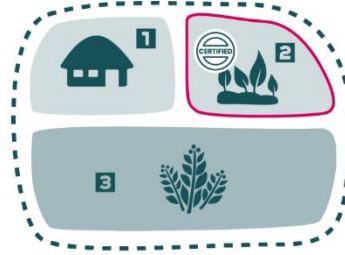
O diagrama abaixo mostra 3 casos de fazendas com uma ou várias unidades de produção e explica onde os dados de geolocalização devem ser coletados. Note que as unidades de produção não necessariamente precisam estar uma ao lado da outra. Elas também podem estar dispersas e/ou distantes umas das outras.

Caso 1	
Caso 1 Fazenda com uma unidade de produção. O DC deve coletar o dado de geolocalização (pontos ou polígonos) do centro daquela unidade de produção .	
Caso 2	
Caso 2 Fazenda com 5 unidades de produção: a maior unidade de produção está produzindo um cultivo certificado. Para cumprir com o requisito 1.2.12, o DC deve coletar os dados de geolocalização no centro da maior unidade de produção que tenha cultivo certificado (unidade de produção 4). Para cumprir com os requisitos de melhoria, - 1.2.14 N1: <i>Dados de geolocalização</i> devem ser fornecidos para todas as unidades de produção. - 1.2.15 N2: Um <i>Polígono</i> deve ser fornecido para todas as unidades de produção.	



Os dados de geolocalização devem ser coletados no **centro das unidades de produção remanescentes, incluindo aquelas que não produzem cultivos certificados.**

Caso 3



Caso 3 Fazenda com 3 unidades de produção: a maior unidade de produção não está produzindo um cultivo certificado.

Para cumprir com o requisito 1.2.12, o DC deve **coletar os dados de geolocalização no centro da unidade de produção número 2**, que é a maior unidade de produção cultivando um produto certificado na fazenda.

Para cumprir com os requisitos de melhoria:

1.2.14 N1: Dados de geolocalização devem ser fornecidos para todas as unidades de produção.

1.2.15 N2: Um Polígono deve ser fornecido para todas as unidades de produção.

Os dados de geolocalização devem ser coletados no **centro de todas as unidades de produção remanescentes, incluindo aquelas que não produzem cultivos certificados.**

Figura 2.

Requisito de coleta de dados de geolocalização dentro das fazendas.

Note que o requisito de fornecer dados de geolocalização de unidades de produção com cultivos não-certificados não será mandatório nas auditorias de transição.

6.1 PONTOS DE LOCALIZAÇÃO

Pontos de localização devem ser coletados seguindo os requisitos abaixo:

1. As coordenadas devem ser tomadas o mais perto possível do centro da fazenda/unidade de produção, considerando as condições internas da fazenda (morros altos, rios, terrenos irregulares e acidentados).
2. O local do ponto deve ser marcado pela pessoa tomando as coordenadas (por exemplo, graveto no chão, marcando em uma árvore próxima, etc.). Isso é para garantir que o mesmo local seja utilizado pelo inspetor interno ou auditores para verificação dos dados.
3. As coordenadas devem ser informadas em coordenadas de latitude e longitude, nesta ordem.
 - a. Latitude: São as coordenadas determinando a posição Norte/Sul em graus a partir do equador, (+) é o Norte ao equador e (-) o Sul ao equador.
 - b. Longitude: São as coordenadas determinando a posição Leste/Oeste em graus do local a partir da linha de Greenwich, (+) é o Leste e (-) o Oeste do Meridiano de Greenwich.
 - c. Mais informações sobre latitude e longitude podem ser encontradas aqui.
 - d.
4. O registro transposto dos valores de latitude e longitude deve ser evitado (veja **Guia de Orientação D: Dados de geolocalização e Mapas de Risco** para mais informações). As coordenadas devem ser reportadas no formato de graus decimais com 4 casas decimais (Por exemplo, latitude: 9.7611; Longitude: -84,1872). Se você tem coordenadas em graus, minutos e segundos, elas podem ser convertidas em graus decimais de 2 formas:



- a. Usando uma ferramenta online como <http://www.latlong.net/degrees-minutes-seconds-to-decimal-degrees> ou https://www.engineeringtoolbox.com/utm-latitude-longitude-d_1370.html
 - b. Convertendo em graus decimais (por exemplo, no Excel) ao aplicar a seguinte equação: $\text{Graus decimais} = \text{graus} + \text{minutos}/60 + \text{segundos}/3600$
5. As coordenadas de graus decimais devem ter o sinal + ou - correto. Os pontos nos hemisférios sul e ocidental tem latitudes negativas (-); pontos nos hemisférios norte e oriental tem longitudes positivas (+). No entanto, não é necessário incluir um sinal de "+", por exemplo, Latitude: 9.7611; Longitude: -84.1872.
 6. As coordenadas devem ser armazenadas em formato de número e não podem incluir nenhum caractere não numérico como por exemplo o símbolo de grau (°). Isso pode ser verificado no Excel ao utilizar as funções ÉNÚM() e VALORNUMÉRICO().
 7. As coordenadas devem ser fornecidas na PCRA ou em qualquer outra ferramenta indicada pela Rainforest Alliance utilizando o modelo requerido pela Rainforest Alliance.

Maiores informações sobre tecnologias apropriadas para coletar dados de pontos de localização estão disponíveis no **Guia de Orientação D: Dados de geolocalização e Mapas de Risco**.

6.2 POLÍGONOS:

Os polígonos devem sempre ser fornecidos para DCs individuais/multi-fazenda. Os grupos podem fornecer dados de polígono para uma proporção crescente de unidades de produção ao longo do tempo, de 10% no primeiro ano de certificação até 100% na melhoria N2 após seis anos.

Os polígonos podem ser enviados diretamente na PCRA apenas a partir de Setembro de 2021. Antes dessa data, todos os polígonos devem ser fornecidos para a EC fora da PCRA (por e-mail, por exemplo).

Para o requisito básico 1.2.12, os polígonos devem ser fornecidos para a maior **unidade de produção com cultivo certificado**, se a fazenda tiver múltiplas unidades de produção (Veja Figura 2 abaixo).

Se o grupo inclui fazendas grandes e pequenas, o DC devem fornecer a porcentagem de polígonos requerida para as fazendas pequenas (10%, 30% ou 100%) e polígonos para **todas as fazendas grandes**, conforme indicado em 1.2.13. Os polígonos de fazendas grandes não podem fazer parte da porcentagem de polígonos mencionados em 1.2.12, 1.2.14 e 1.2.15.

Os polígonos podem ser mapeados e codificados com dados essenciais sobre a fazenda (referidos como atributos), como ID da fazenda, área da fazenda (hectares), área de produção, cultivo, dono, status de certificação. Para enviar polígonos na PCRA, cada polígono deve ter o ID da Unidade de Produção incluído.

Os DCs podem coletar polígonos usando qualquer das duas metodologias expostas abaixo. Para instruções detalhadas sobre como fazer isso, veja o **Guia de Orientação D: Dados de geolocalização e Mapas de Risco**:

6.2.a. Polígonos com base em pontos de localização de referência

Dados de polígonos não devem ser coletados com base apenas em trabalho de escritório devido ao alto risco de imprecisões. Ao menos, todos os pontos de localização de referência precisam ser coletados em campo, e estes então podem ser utilizados para desenhar os polígonos da fazenda/unidade produtiva (no computador).

6.2.b. Polígonos coletados no campo

Polígonos dos limites da fazenda coletados no campo devem ser revisados em um mapa como um Software GIS ou Google My Maps ou Google Earth para identificar e corrigir quaisquer inconsistências (Os Documentos de Orientação com mais informações sobre



como usar essas ferramentas estão disponíveis online). As unidades de produção não devem se sobrepor. As unidades de produção próximas umas às outras compartilham uma fronteira em comum. Os limites são conhecidos por seguir características que são facilmente visíveis nas imagens (como estradas e rios) e podem ser utilizadas para afinar o mapeamento dos polígonos. Antes de enviar os polígonos para a RACP o ID da Unidade de Produção correto deve ser incluído com o polígono.

7 REPORTANDO OS DADOS

Abaixo indica os arquivos e formatos aceitos que devem ser utilizados ao reportar os dados de geolocalização na PCRA, conforme os requisitos da norma.

Requisito da Norma	Arquivos a serem enviados	Formato aceito
1.2.12 (100% dos dados de geolocalização em nível de fazenda).	Um arquivo com os pontos de localização* para 90% das fazendas . *Ponto coletado na maior unidade de produção com cultivo certificado, no caso de múltiplas unidades de produção.	<ul style="list-style-type: none">Anexo S13: Modelo de Registro de Membros do Grupo (RMG) (utilizando as colunas de latitude e longitude).
	Um arquivo com os polígonos* para 10% das fazendas . *Polígono coletado na maior unidade de produção com cultivo certificado, no caso de múltiplas unidades de produção.	<ul style="list-style-type: none">KML ou GeoJSON.
1.2.13	Um arquivo com os polígonos da fazenda, incluindo todas as unidades de produção.	<ul style="list-style-type: none">KML ou GeoJSON.
1.2.14 (N1) (100% dos dados de geolocalização em nível de unidade de produção).	Um arquivo com os pontos de localização para 70% das unidades de produção .	<ul style="list-style-type: none">Anexo S13: Modelo de Registro de Membros do Grupo (RMG) (utilizando as colunas de latitude e longitude).
	Um arquivo com os polígonos para 30% das unidades de produção .	<ul style="list-style-type: none">KML ou GeoJSON.
1.2.15 (N2)	Um arquivo com os polígonos para 100% das unidades de produção .	<ul style="list-style-type: none">KML ou GeoJSON.

Tabela 1: Formatos e modelos aceitos para dados de geolocalização.

Nota importante:

- I. Quando fazendas grandes são parte de um grupo, o requisito aplicável para essas fazendas grandes é o 1.2.13, e o arquivo fornecido deve contar os polígonos de **todas** as fazendas grandes que fazem parte do grupo.
- II. Os grupos com uma mistura de fazendas pequenas e fazendas grandes devem fornecer os arquivos mencionados nos requisitos da norma 1.2.12 / 1.2.14 / 1.2.15 e 1.2.13. Isso significa que o DC precisa fornecer 3 arquivos:
 - a. o RMG com os pontos das fazendas/unidades de produção.
 - b. KML ou GeoJSON com os polígonos das fazendas/unidades de produção dos pequenos produtores.
 - c. KML ou GeoJSON com os polígonos para as grandes fazendas que são partes do grupo.



- III. Ao se preparar para a primeira auditoria, o DC deve fornecer os arquivos aplicáveis mencionados na acima.
- IV. Um DC pode apenas fornecer arquivos adicionais contendo polígonos se ele já tiver um RMG aprovado na PCRA.

Ao fornecer os pontos de localização, o arquivo deve ter os seguintes pontos de dados:

- ✓ Número de identificação dos Membro do Grupo.
- ✓ ID Nacional da Fazenda.
- ✓ ID Interno da Fazenda (se o ID nacional não estiver disponível).
- ✓ Área da Fazenda.
- ✓ ID da Unidade de Produção.
- ✓ Área da Unidade de Produção (para unidades de produção).

Nota: Arquivos KML ou GeoJSON fornecidos devem ser acompanhados ao menos pelo ID da Unidade de Produção.

7.1 REPORTE DE DADOS GPS PARA APLICAÇÃO PARA PEQUENAS EXCEÇÕES PARA MANEJO DE INFRAESTRUTURA

A norma permite uma conversão limitada de terra para gestão de infraestrutura sob condições específicas, conforme estabelecidas no **Anexo S12: Detalhes Adicionais sobre Requisitos para Não Conversão**.

DCs se aplicando para uma pequena exceção para conversão para gestão de infraestrutura precisarão fornecer dados de geolocalização à EC antes da auditoria na forma de:

- I. um polígono da área certificada.
- II. um polígono da área convertida.

Os DCs também precisam demonstrar que a conversão foi, ou está planejada a ser, menor que 1% da área certificada.